ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às treze horas e dez minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário "Vereador José Ikeda" da Câmara Municipal de Adamantina, sito na Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1° andar do Paço Municipal "Miguel Abdo", para a realização da 6ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura. A Mesa constituiu-se dos titulares: Eder do Nascimento Ruete – Presidente, Mary Alves dos Santos – 1ª Secretária e Daniel Augusto da Silva Fabri – 2° Secretário. Em seguida o Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que efetuasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Aguinaldo Pires Galvão, Cid José Aparecido dos Santos, Daniel Augusto da Silva Fabri, Eder do Nascimento Ruete, Hélio José dos Santos, Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Mary Alves dos Santos e Rogério César Sacoman. Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão extraordinária. Conforme deliberação do Plenário foram apreciados os seguintes projetos. **Projeto de Lei nº 073/2025** – PM – que "Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar para a Associação de Repouso Nosso Lar, recurso do Governo Federal (Emenda Parlamentar: Deputado Federal Arlindo Chinaglia) e dá outras providências." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. **Projeto de Lei nº 074/2025** – PM – que "Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina, recursos do Governo Federal, (Emenda Parlamentar: Deputado Federal Fernando Marangoni) e dá outras providências." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado em Discussão Única. **Projeto de Lei Complementar nº 016/2025** – PM – que "Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, às pessoas Físicas e Jurídicas do Município de Adamantina/SP., de débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não ajuizados, e dá outras providências." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado em Discussão Única. Nada mais havendo para ser tratado na presente sessão, o Senhor Presidente, invocando a graça e a proteção de Deus e em nome do povo adamantinense, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Antônio Spanholo, Assessor Legislativo a redigi. Elina Takahashi de Andrade digitou e procedeu a seu registro e arquivamento. **********

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente

MARY ALVES DOS SANTOS
1ª Secretária

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
2° Secretário